



**FACULDADE AGES DE MEDICINA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 16/2019  
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO  
PROCESSO SELETIVO 2019-2**

A Faculdade AGES de Medicina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo nº 11/2019, cujos resultados finais de seleção foram homologados pela Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente edital, ficando convocada a candidata **AMANDA MELLO DE LIMA, RG 1522700781**, média final **752,05** pontos, classificada na primeira posição de excedente para bolsa ProAGES/MED-AGES, conforme determina condições do referido edital.

Para que a matrícula institucional na condição de bolsista seja efetivada, será necessário que a candidata convocada manifeste interesse em usufruir a bolsa ofertada pela Faculdade AGES de Medicina, enviando por e-mail, **até o dia 14/08/2019**, para o endereço [matricula@uniages.edu.br](mailto:matricula@uniages.edu.br), o Requerimento de Pré-matrícula devidamente preenchido e assinado, disponível no anexo I deste Edital, em substituição ao pagamento do boleto. Após este procedimento, a candidata deverá se apresentar na Instituição, **no dia 14/08/2019**, para realização da matrícula acadêmica e assinatura do Contrato de Matrícula.

Serão considerados desistentes aqueles que não enviarem o Requerimento de Pré-matrícula a bolsa no prazo determinado ou deixarem de comparecer nos locais e prazos informados pela Instituição para matrícula acadêmica.

Campus da Faculdade AGES de Medicina de Jacobina (BA).

**Flávia Emanuelli de Carvalho Abreu Andrade**  
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo Vestibular

**Anexo I – Requerimento de Pré-matrícula ProAGES/MED-AGES**

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, vem através do presente requerer CREDENCIAMENTO no Programa de Bolsas Integrais da Faculdade AGES de Medicina (ProAGES/MED-AGES) no qual é CANDIDATO à bolsa do tipo INTEGRAL, conforme Edital de Convocação nº 13/2019, de 19 de julho de 2019, ao tempo que, DECLARA estar ciente que:

a) O candidato que apresentar o REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA até às **22 horas, do dia 14/08/2019**, será considerado pré-matriculado, por um prazo de 30 (trinta) dias para finalização do processo que confirme a HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA para custear os estudos, por ele ou membros da família, de acordo com os termos do Edital 11/2019, de 6 de maio de 2019.

b) O CREDENCIAMENTO DE BOLSAS será orientado por uma rotina institucional compreendendo: (1) abertura do processo com etapas pontuais de análise da condição econômico-financeira da família do candidato e da sua família para confirmação das informações prestadas em documentos já apresentados em 15/07/2019, os quais ainda se encontram em análise; (2) confrontação dos dados mediante visita in loco à residência e propriedades dos candidatos contemplados; (3) levantamento de dados empíricos junto aos órgãos oficiais, inclusive redes sociais, que confirmem o real poder aquisitivo da família do candidato.

c) Para as deliberações descritas no item anterior, será criada uma comissão de avaliadores, nomeados pela mantenedora da Faculdade AGES, financiadora do pleito, com vistas, sobretudo, a evitar que o benefício seja concedido a candidatos com potencial econômico ou com renda superior aos seus concorrentes, conforme determinações previstas no Edital nº 11/2019.

d) O requerimento para o credenciamento de bolsas permitirá que os candidatos sejam considerados alunos pré-matriculados com direito a participarem das atividades acadêmicas durante os 30 (trinta) dias até a finalização do processo. Após esse prazo, em caso de constatada qualquer inconsistência nas informações, não haverá direito adquirido do candidato, mesmo que tenha frequentado as atividades acadêmicas.

e) A Faculdade AGES de Medicina tornará pública a lista final dos contemplados pelo sistema de bolsas até **14/08/2019** para apreciação da sociedade. Se os candidatos não classificados ou sociedade em geral se sentirem prejudicados neste Processo Seletivo e verificarem a existência de candidatos classificados às bolsas, cuja renda apresente indícios de incompatibilidade com a renda máxima exigida no Edital nº 11/2019, de até 1,2 (um vírgula dois) salário mínimo per capita – por membro familiar que resida na mesma casa, é possível que essa situação seja informada à comissão através do e-mail [selecaomedicina@uniages.edu.br](mailto:selecaomedicina@uniages.edu.br) para que sejam apuradas as devidas informações pelos órgãos e setores competentes. Todos os dados concedidos terão como objetivo único e exclusivo avaliar a situação socioeconômica do candidato à bolsa, dentro do que exige o Edital 11/2019, ficando os informantes mantidos sob total sigilo.

f) O candidato que for selecionado à bolsa e usufruí-la durante o semestre letivo, caso sejam verificadas e comprovadas irregularidades ou inconsistências em relação às informações socioeconômicas prestadas durante o Processo Seletivo, deverá arcar com a devolução dos valores correspondentes aos meses em que se manteve na condição de bolsista e passará a compor o quadro de estudantes regulares, sem uso de bolsas, sob pena de ter sua matrícula cancelada automaticamente, sem prejuízo de responder pelas responsabilidades decorrentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Nome completo do(a) candidato(a)  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_